



Edital de Retificação nº 01/2016

Edital de Concurso Público nº 30/2016, de 04 de Março de 2016.

Concurso Público nº 03/2016

A Prefeitura Municipal de Itupeva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em especial o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais, nº 387, nº 388 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015 tendo em vista a autorização contida no processo nº 2.946/2016, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Concurso Público nº 30/2016, de 04 de Março de 2016, com a consequentes e devidas correções de no corpo do edital, conforme disposto a seguir:

Alterar no item 1.1:

... realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da Fundação BIO-RIO, doravante denominada FBR, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br> e e-mail: itupeva2016@biorio.org.br, com sede a Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904.

Para:

... realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - FUNRIO, doravante denominada FUNRIO endereço eletrônico: www.funrio.org.br e e-mail: itupeva2016@funrio.org.br, com sede a Rua Professor Gabizo nº 262, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20271-062

Itupeva, 12 de Abril de 2016.

Ricardo Bocalon
Prefeito Municipal de Itupeva



Edital de Concurso Público nº 30/2016, de 04 de Março de 2016.

Concurso Público nº 03/2016

Concurso Público para provimento de 2 (dois) cargos públicos de provimento efetivo de **Bombeiro Civil Municipal de 3ª Classe**, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

A **Prefeitura Municipal de Itupeva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em especial o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais, nº 387, nº 388 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015, tendo em vista a autorização contida no processo nº 2.950/2016, torna pública a realização de concurso público, destinado à seleção de pessoal para o provimento efetivo de vagas ofertadas neste certame para cargos públicos, bem como para as demais, existentes ou que venham a existir de Bombeiro Civil Municipal de 3ª Classe, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será, conforme o disposto no art. 426 da Lei Complementar Municipal nº 387, de 11 de novembro de 2015, composto de duas fases, a saber:

a) Primeira Fase, contendo: prova de conhecimentos teóricos visando à avaliação de capacitação intelectual, de caráter eliminatório e classificatório; prova prática, de caráter eliminatório e classificatório; teste de avaliação da capacidade física, de caráter eliminatório; e, avaliação psicológica, de caráter eliminatório;

b) Segunda Fase, contendo: investigação social sobre o candidato, de caráter eliminatório; exame de saúde para admissão, de caráter eliminatório; curso introdutório de bombeiro civil municipal, de caráter eliminatório; e, checagem de pré-requisitos e comprovação de documentos, de caráter eliminatório, para todos os candidatos aprovados e convocados para efeitos de admissão.

1.1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e terá, na forma do processo nº 14.267/2015 e do contrato 010/2016, a sua primeira fase realizada sob a responsabilidade, organização e operacionalização da **Fundação BIO-RIO**, doravante denominada **FBR**, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br> e e-mail: itupeva2016@biorio.org.br, com sede a Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904.

1.1.2. A segunda fase do presente certame será conduzida pela administração municipal e será objeto de regulamentação complementar a este edital, a ser publicada e distribuída aos candidatos habilitados na primeira fase do concurso público normatizado por este edital.

1.2. Os candidatos que embora aprovados não tenham sido classificados nas vagas ofertadas neste certame, poderão ser convocados, conforme necessidade e conveniência da Administração Municipal e de acordo com a classificação obtida, para o cargo público e respectiva especialidade, ficando igualmente obrigados à comprovação de requisitos exigidos, às demais etapas e aos procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatório.



1.3. O Anexo I - Tabela de Cargos, Nível de Escolaridade, Requisitos e Vagas - apresenta o nome do cargo público, da especialidade, a escolaridade, o pré-requisito mínimo exigido para exercício do mesmo e o número de vagas (**AC** - vagas de Ampla Concorrência, **PcD** - vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e o **TOTAL** - Total de Vagas oferecidas para pronta contratação).

1.4. O Anexo II – Carga Horária Semanal (CHS), Remuneração, Tipos de Provas - apresenta o nome do cargo público, da especialidade, a carga horária semanal, a remuneração inicial de carreira definida para cada cargo de provimento efetivo na respectiva especialidade e os tipos de provas para cada cargo.

1.5. O Anexo III - Quadro de Etapas - apresenta a relação dos cargos públicos as especialidades, os tipos de etapas de seleção a serem realizadas pelos candidatos para cada cargo de provimento efetivo, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, total de pontos da disciplina, o mínimo de pontos por disciplina e o mínimo de pontos do total de pontos para aprovação.

1.6. O Anexo IV – Posto de Atendimento – descreve a relação de endereço do Posto de Atendimento - Informatizado para a inscrição no Concurso Público

1.7. O Anexo V – Descrição de Atividades e Conteúdos Programáticos - descreve a atividades e os conteúdos programáticos de cada disciplina para cada cargo público.

1.8. O Anexo VI – Cronograma Previsto dos Eventos – descreve as datas previstas para realizações de eventos do Concurso Público.

1.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página do Concurso Público, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br>, todas as etapas mediante observação do cronograma (Anexo VI) e das publicações disponibilizadas.

1.10. Não será enviada nenhuma correspondência pelo Correio (ECT), por SMS, por WhatsApp ou por E-mail, ressalvado o disposto expressamente neste Edital.

1.11. Antes de efetuar o recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital.

1.12. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1. Os requisitos e as atribuições específicas para ocupação e exercício dos cargos de provimento efetivo, oferecidos no presente certame e abaixo relacionados, são as contidas nas Leis Complementares municipais nº 387 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015.

2.2. Regime de Trabalho:

2.2.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão convocados e empossados em cargo de provimento efetivo sob o Regime Estatutário regulado na Lei Complementar municipal nº 387 de 11 de novembro de 2015.

2.2.2. O ingresso do candidato aprovado em qualquer dos cargos de que trata este Edital, dar-se-á no respectivo nível de remuneração inicial e o seu enquadramento funcional será regido pelo Plano de Carreiras disciplinado pela Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015 ou o que vier a substituí-lo.

2.2.3. Ao ser admitido o servidor passará à condição de segurado do regime próprio de previdência social disciplinado pela Lei Complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015.



2.2.4. As jornadas de trabalho e as cargas horárias dos diversos cargos e especialidades estão discriminadas no **Anexo II**.

2.2.5. As hipóteses de alteração de jornada dependem na forma da legislação municipal da existência de mais de uma jornada de trabalho prevista para o cargo e especialidade ocupada, de iniciativa do servidor visando à alteração de jornada e de deferimento do pedido pela administração municipal.

2.3. As remunerações iniciais de carreira dos diversos cargos e especialidades estão discriminadas no **Anexo II**.

2.4. Benefícios: Os benefícios estão previstos na Legislação Municipal nas Leis Complementares Municipais, nº 387, nº 388 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015.

2.4.1. Além da remuneração especificada neste Edital, são oferecidos, entre outros, como benefícios: Cesta Básica, Auxílio Transporte e acesso aos convênios com consignação em folha de pagamento.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. Das vagas destinadas a cada cargo público previsto no **Anexo I**, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **5% (cinco por cento)** serão providas na forma da Lei Complementar nº 387/15, de 11 de Novembro de 2015, e suas alterações, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo público pretendido.

3.1.1. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);

b) encaminhar cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), **emitido nos últimos 03 (três) meses** por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem **3.2.1**.

3.2.1. O candidato deverá entregar, até o dia **04 de Abril de 2016** (Último Dia do Pagamento da Taxa de Inscrição), no Posto de Atendimento localizado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15, Parque das Vinhas - Itupeva - SP, no horário das 09h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira (exceto em feriado), ou enviar por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) (para a **FBR - Concurso Itupeva 2016 - Bombeiro (Laudo Médico)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904) ou entregar pessoalmente ou por terceiro, cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) referidos na alínea "b" do subitem 3.2,

3.2.2. O fornecimento da cópia simples do CPF e do Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via acima citada, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **Fundação BIO-RIO** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

3.3. O candidato que se declarou Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer, no ato da inscrição, na forma do subitem **5.5.9** deste edital, atendimento especial, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Art. 17, da Lei Complementar nº 387/15, de 11 de Novembro de 2015.

3.4. A cópia do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.



3.4.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na ocasião da divulgação dos locais e horário de realização das provas.

3.5. A inobservância do disposto no subitem **3.2** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.7. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PcD), se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela **Prefeitura Municipal de Itupeva** que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência apresentada, nos termos do Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações

3.8. O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos **últimos 03 (três) meses**, contados da data da convocação para nomeação e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.9. A não observância do disposto no subitem **3.8**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10. O candidato, Pessoa com Deficiência (PcD), reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo público de opção, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do cargo público de opção. O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência (PcD), no momento da nomeação, será desclassificado do certame, caso tenha sido aprovado em classificação superior ao limite estabelecido na lista geral.

3.11. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoas com Deficiência (PcD), se não eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo público de opção.

3.12. As vagas definidas no subitem **3.1** que não forem providas por falta de candidatos, Pessoas com Deficiência (PcD), aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo público de opção.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

4.1. O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público de que trata este Edital será convocado para posse no cargo público que concorreu, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências e requisitos para investidura no cargo público.

4.1.1. Ter sido aprovado no presente concurso público, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas retificações.



- 4.1.2.** Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
- 4.1.3.** Deverá apresentar os documentos, original e cópia, listados abaixo quando solicitado:
- 4.1.3.1.** Documentos de identificação pessoal que comprovem possuir 18 (dezoito) anos de idade, quando da posse;
- 4.1.3.2.** Apresentar o Título de Eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;
- 4.1.3.3.** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino;
- 4.1.3.4.** Comprovar todos os pré-requisitos exigidos, através da apresentação da documentação comprobatória exigida;
- 4.1.3.5.** Ser considerado APTO no exame de saúde para admissão, conforme rotina estabelecida pela administração municipal, devendo o candidato se submeter aos exames psicológicos, clínicos e laboratoriais julgados necessários.
- 4.1.3.6.** Apresentar documento pessoal de identidade e Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF;
- 4.1.3.7.** Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento;
- 4.1.3.8.** Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- 4.1.3.9.** Documento de inscrição cadastral no PIS, PASEP ou ainda o Cartão Cidadão;
- 4.1.3.10.** Estar em gozo dos direitos políticos;
- 4.1.3.11.** Apresentar as certidões de distribuição de processos nas áreas civil e criminal, emitidas pelo Poder Judiciário Estadual na comarca de domicílio do candidato;
- 4.1.3.12.** Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, que comprove a inexistência destes, ou no caso de haver antecedentes, juntar a comprovação formal de cumprimento das penas cominadas;
- 4.1.3.13.** Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- 4.1.3.14.** Registro Profissional no Conselho de categoria, quando couber a exigência nos termos da legislação vigente e do presente edital;
- 4.1.3.15.** Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional, que o registro for exigível;
- 4.1.3.16.** Documento comprobatório de admissão, exercício e quando couber da rescisão, caso já tenha sido servidor público em qualquer dos entes federados e poderes da união, dos estados ou dos municípios;
- 4.1.3.17.** Não ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência;
- 4.1.3.18.** Ter atendido as condições especiais, prescritas na legislação vigente para os cargos públicos.
- 4.2.** Apresentar, na forma da legislação vigente, declaração firmada de não ter sido, nos últimos cinco anos:
- a)** responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União ou do Tribunal de Contas de Estado;
- b)** punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo ou poder da União, dos Estados ou de qualquer dos municípios;
- c)** condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº 7.492/86, de 01 de junho de 1986, e na Lei Federal nº 8.429/92, de 02 de fevereiro de 1992;
- d)** condenado em processo judicial que impossibilite o exercício imediato do cargo;



e) demitido de cargo ou emprego da administração municipal dos Poderes Executivo ou Legislativo do município de Itupeva, em virtude de aplicação de sanção disciplinar determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado.

4.3. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

4.4. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a posse do candidato.

4.5. Em razão do dispositivo constitucional acerca da aposentadoria compulsória fica vedada a nomeação de candidatos que já atingiram a idade determinada na Constituição Federal para a aposentadoria compulsória.

4.6. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1. Valores das Taxas de Inscrições:

| Cargo | Valor (R\$) |
|--------------------------|-------------|
| Bombeiro Civil Municipal | 50,00 |

5.2. Locais e período da inscrição no Concurso Público:

Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, solicitada no período entre **09 horas do dia 18 de Março de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 03 de Abril de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. A FBR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

5.3.1. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas, Correios e Correspondentes Bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos em cada um destes.

5.3.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia **04 de Abril de 2016** (último dia para o pagamento da taxa de inscrição).

5.3.3. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.4. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível na página do concurso público, bastando para isso acessar no Box "Suporte ao Candidato" clicando no botão "**Imprimir Boleto - 2ª Via**". Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

5.3.5. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada;

5.3.5.1. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária e não serão aceitos: depósito em conta corrente, em espécie, transferência eletrônica ou cheque ou agendamento de pagamento;



5.3.5.2. Caberá aos candidatos acompanhar através da página eletrônica da **FBR**, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 05 (cinco) dias úteis após a data do pagamento em dias úteis, se o mesmo foi creditado corretamente.

5.3.5.3. No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para **itupeva2016@biorio.org.br**, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento.

5.3.5.4. O candidato será informado da alteração ou não em até 05 (cinco) dias úteis após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação.

5.3.5.5. Para acompanhar a situação da inscrição o candidato poderá acessar no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, bastando para isso acessar no Box **“Suporte ao Candidato”** clicando no botão **“Consultar Situação de Inscrição”**;

5.3.6. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.4. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a **FBR** disponibilizará Posto de Atendimento com acesso à Internet, relacionado no **Anexo VI**, iniciando às **10 h do dia 18 de Março de 2016 até às 17h, do dia 01 de Abril de 2016, somente nos dias úteis.**

5.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo público pretendido.

5.5.1.1. No momento da inscrição, o candidato deverá optar, formalmente, pelo cargo público e especialidade para o qual pretende inscrever-se e uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da opção de cargo público ou especialidade, escolhidos.

5.5.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.5.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.5.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.5.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **FBR** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.5.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame ou por conveniência da **Prefeitura Municipal de Itupeva.**

5.5.7. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08, de 02 de outubro de 2008. **O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá preencher o formulário de pedido de isenção** que estará disponível no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br** entre os dias **18 de Março a 21 de Março de 2016**, informando obrigatoriamente o **Número de Identificação Social (NIS)**, atribuído pelo **CadÚnico.**

5.5.7.1. A verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição será confrontada com os dados geridos pelo **Ministério do Desenvolvimento Social/MDS, através do SISTAC.**



5.5.7.2. O candidato **só poderá realizar um único pedido de isenção de taxa de inscrição para um determinado CPF/Cargo**. Caso o candidato realize mais de um pedido de isenção os anteriores serão bloqueados sendo analisado apenas o último pedido de isenção postado, ficando sem efeito todos os demais pedidos de isenção realizados anteriormente.

5.5.7.3. No dia **22 de Março de 2016**, a **Fundação BIO-RIO** publicará, na página do concurso público, a relação preliminar dos candidatos que solicitaram o Pedido de Isenção com a situação.

5.5.7.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção homologado poderá emitir o boleto a partir da sua solicitação de isenção não aceita, utilizando normalmente o procedimento de pagamento da taxa de inscrição, bastando acessar no endereço eletrônico **<http://concursos.biorio.org.br>**, acessando no Box **“Suporte ao Candidato”** clicando no botão **“Imprimir Boleto 2ª Via”**.

5.5.8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

5.5.9. O candidato que necessitar de **Atendimento Especial** (seja **por motivo de religião**, doença, problemas temporários de locomoção, amamentação, ou qualquer outra situação que motive um atendimento especial) para a realização das provas deverá:

- a) indicar, no formulário de inscrição no campo próprio, os recursos especiais necessários; e
- b) encaminhar cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o Atendimento de Necessidade Especial solicitado;

5.5.9.1. Deverá enviar até o dia **04 de Abril de 2016** (Último Dia do Pagamento da Taxa de Inscrição), Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15, Parque das Vinhas - Itupeva - SP, ou enviar, via SEDEX, para a Central de Atendimento da **FBR – Concurso Itupeva 2016 - Bombeiro (Laudo Médico)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária, CEP 21941-904 - Rio de Janeiro - RJ, cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o atendimento especial solicitado, podendo também ser entregue no Posto de Atendimento relacionado no Anexo VI. A solicitação apresentada após este período será indeferida.

5.5.9.2. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) e da cópia do CPF, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **FBR** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

5.5.9.3. A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar declaração que justifique a solicitação até o dia **04 de Abril de 2016** (último dia para o pagamento da taxa de inscrição), e deverá levar um(a) acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

- a) Não haverá compensação do tempo gasto para a amamentação ao tempo de prova da candidata.
- b) A candidata que levar a criança, visando a amamentação, e não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

5.5.9.4. A cópia simples do CPF e o do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) valerão somente para este concurso e, não serão devolvidos, bem como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.5.9.5. A data de emissão do laudo médico não pode ser superior a **90 (noventa) dias anterior a data limite para envio do mesmo** sob pena de não ser aceito.



5.5.9.6. O candidato com deficiência visual deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor ou um Ledor/Transcritor que será disponibilizado no dia da prova.

5.5.9.7. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas e, neste caso, o candidato terá o auxílio de Transcritor, não podendo a **Prefeitura Municipal de Itupeva** ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo Transcritor.

5.5.9.8. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição que necessita de prova impressa de forma ampliada.

5.5.9.9. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

5.5.9.10. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Formulário de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando o motivo.

5.5.9.10.1. O laudo deverá ser postado ou entregue, na forma do subitem 5.5.9.1, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no cronograma do concurso para o **Pagamento da Taxa de Inscrição**).

5.5.9.10.2. No caso da entrega ser feita pessoalmente, pelo próprio ou por terceiros, esta deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 09 horas às 16 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília.

5.5.9.11. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.

5.5.9.12. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5.10. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo público por ocasião da nomeação.

5.5.11. É obrigação do candidato, conferir no Comprovante de Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato do processo de inscrição), no Boleto de pagamento da Taxa de Inscrição ou mediante acesso à página da **FBR** na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, cargo público e especialidade a que concorre, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de tratar-se de Pessoa com Deficiência (PcD) que demande condição especial para a realização das provas e/o u esteja concorrendo às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA (CCE)

6.1. O Cartão de Convocação para a Etapa (**CCE**) será disponibilizado no endereço <http://concursos.biorio.org.br> na data prevista no cronograma (**Anexo VI**) do concurso.

6.1.1. Para obter esta informação o candidato, deverá acessar a página <http://concursos.biorio.org.br>, e obrigatoriamente imprimir o seu **CCE**, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, cargo, especialidade, data, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de



duração, dentre outras informações, a partir do dia **15 de Abril de 2016**, no Box “**Suporte ao Candidato**” onde poderá acessar o serviço de “**Cartão de Convocação para a Etapa - CCE**”.

6.2. É obrigação do candidato, conferir na Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato de inscrição), no Boleto de pagamento do valor da inscrição ou na página da **FBR** na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, cargo, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de tratar-se de Pessoa com Deficiência (PcD) que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas à pessoa com deficiência (PcD).

6.3. Caso haja inexistência em relação à sua eventual condição de pessoa com deficiência (PcD) que tenha optado por concorrer às vagas reservadas ou solicitado condição de Atendimento Especial para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a **FBR**, pelo telefone **(21) 3525-2480, das 09 às 18 horas, horário de Brasília/DF**, nos dias **13 e 14 de Abril de 2016**, conforme orientações constantes no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

6.4. Caso candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar na página do concurso o Box “**Suporte ao Candidato**” onde poderá acessar o serviço de “**Alterar Dados Cadastrais**”.

6.4.1. O candidato, **não poderá alterar os seguintes dados:** cargo e especialidade para a qual concorre, seu nome, seu CPF, nome da mãe e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do concurso.

6.4.2. Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, nome da mãe, data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao fiscal de sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala o campo a ser alterado.

6.5. As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos alfabética por local de prova (arquivo em formato .PDF), estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet, válido como Cartão de Convocação para a Etapa (**CCE**).

6.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

7. DAS FASES E ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O Concurso Público será, conforme o disposto no art. 426 da Lei Complementar Municipal nº 387, de 11 de novembro de 2015, composto de duas fases, a saber:

7.1.1. Primeira Fase do concurso a ser executada sob a responsabilidade da FBR, contendo as seguintes etapas:

a) Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos ao cargo de Bombeiro Civil Municipal de 3ª Classe;

b) Provas Práticas (PP), de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos ao cargo de Bombeiro Civil Municipal de 3ª Classe;



b) Avaliação Física (AF), de caráter eliminatório, para os candidatos ao cargo de Bombeiro Civil Municipal de 3ª Classe;

c) Avaliação Psicológica (AP), de caráter eliminatório, para os candidatos ao cargo de Bombeiro Civil Municipal, que restarem aprovados e convocados na forma deste edital para esta etapa;

7.1.1. Segunda Fase do concurso a ser executada sob a responsabilidade da Administração Municipal, após a conclusão da primeira, contendo as seguintes etapas:

a) investigação social sobre o candidato, de caráter eliminatório, para os candidatos ao cargo de Bombeiro Civil Municipal de 3ª Classe, convocados na forma deste edital e da regulamentação específica;

d) Avaliação de Saúde para Admissão, de caráter eliminatório, para os candidatos ao cargo de Bombeiro Civil Municipal de 3ª Classe, convocados na forma deste edital e da regulamentação específica;

f) Curso introdutório de bombeiro civil municipal, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos ao cargo de Bombeiro Civil Municipal, convocados na forma deste edital e da regulamentação específica;

e) Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos, de caráter eliminatório, para todos os candidatos aprovados, classificados e convocados para efeitos de admissão.

8. DAS ETAPAS DA PRIMEIRA FASE

8.1. Da Etapa das Provas Objetivas (PO)

8.1.1. A Prova Objetiva (PO), para os candidatos a todos os cargos públicos, será composta de questões do tipo múltipla escolha e as poderão ser aplicadas em mais de um dia nos turnos da manhã e da tarde, sendo distribuídos os cargos por nível distintos de escolaridade.

8.1.2. Cada questão conterá **5 (cinco)** opções de resposta e somente uma correta.

8.1.2.1. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

8.1.3. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e o máximo de pontos por prova estão descritos no **Anexo III**, deste Edital.

8.1.4. O candidato NÃO poderá levar seu Caderno de Questões (Prova) da Prova Objetiva

8.1.4.1. Serão disponibilizados, na página <http://concursos.biorio.org.br>, no dia seguinte ao da aplicação da prova objetiva, os exemplares de todas as provas para todos os cargos públicos e as respectivas especialidades.

8.1.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

8.1.5.1. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no Cartão de Respostas.

8.1.5.2. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.1.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas.

8.1.6.1. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou as instruções de preenchimento no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.



8.1.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.1.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, cargo que optou e o número de seu documento de identidade.

8.1.9. O candidato **NÃO** poderá anotar seus assinalamentos (copiar suas respostas) de seu Cartão de Resposta, sob pena de ser eliminado do concurso.

8.1.10. A **FBR** divulgará na página <http://concursos.biorio.org.br> a imagem do Cartão de Respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem **10.1.11.** deste edital, no dia **27 de Abril de 2016**, com seus assinalamentos que poderá ser impresso, sendo entretanto acessado somente pelo candidato mediante sua senha de acesso.

8.1.11. O Conteúdo Programático está disponível no **Anexo V**.

8.1.12. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO), segundo os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital, serão classificados em ordem decrescente de total de pontos, considerando-se os empates.

8.1.13. Os candidatos reprovados na prova objetiva serão eliminados do certame e não constarão da relação de classificação.

8.1.14. Havendo empate entre candidatos classificados na **última nota desta colocação**, todos serão convocados para a **Avaliação Física (AF)**.

8.1.15. Os candidatos que, após a realização da Prova Objetiva (PO) estiverem aprovados e classificados em ordem de classificação maior do que a **03 (três) vezes o número de vagas colocação**, serão mantidos em Lista de Aprovados Aptos para a **Avaliação Física (AF)** e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação os demais serão considerados eliminados no concurso.

8.2. Da Etapa de Provas Práticas (PP)

8.2.1. A Prova Prática será classificatória e eliminatória, podendo o candidato obter até um total de **50 (cinquenta) pontos**.

8.2.1.1. O candidato **só será aprovado na etapa de Prova Prática se obtiver 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previsto** para esta etapa.

8.2.1.2. Caso fique abaixo de 50% o candidato será reprovado e conseqüentemente eliminado do concurso público.

8.2.2. A Prova Prática (PP) visa avaliar a experiência técnica e profissional, os conhecimentos técnicos e a habilidade dos candidatos.

8.2.2.1. Esta etapa constará da demonstração prática da capacitação técnica e habilidade na execução de tarefas relacionadas ao desempenho das atividades profissionais pertinentes ao cargo.

8.2.3. Serão convocados para as Provas Práticas (PP) os candidatos aos cargos e especialidades que tenham esta etapa de prova conforme **Anexo II**, considerados aprovados na etapa de prova objetiva para a primeira chamada da Etapa de Prova Prática (PP) **segundo a ordem de classificação, até a 20 (vinte) vezes o número de vagas mais os empates na última nota da linha de corte**.



8.2.4. O candidato deverá acompanhar sua convocação pelo endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> no período definido no cronograma (**Anexo VI**) para um determinado dia e horário **previamente definidos e divulgados com no mínimo 48 horas de antecedência**, devendo **comparecer com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência ao local definido no ato da convocação**.

8.2.4.1. O candidato que deixar de comparecer no dia e horário definido, comparecer em dia diferente do seu agendamento ou comparecer em local diferente daquele definido e divulgado no ato da convocação será considerado faltoso e desta forma será eliminado do concurso público;

8.2.4.2. O candidato não poderá fazer segunda chamada de sua Prova Prática, seja qual for o motivo alegado, sendo neste caso considerado faltoso e em consequência eliminado do concurso público.

8.2.4.3. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial com foto e, se for o caso, documento de Registro Profissional para as profissões que exijam a necessidade de tal habilitação para uso dos equipamentos, manipulação de máquinas e/ou ferramentas especiais ou a execução de atividades profissionais, será eliminado do concurso por falta de habilitação documental.

8.2.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a verificação das condições de atendimento ao Edital e a identificação do candidato, caso contrário não poderá realizar o teste de prova prática.

8.2.6. A Prova Prática (PP) poderá ter até **60 (sessenta) minutos** de duração de acordo com a informação divulgada no ato da convocação para a Prova Prática.

8.2.6.1. Serão apresentados para cada candidato todos os procedimentos da prova prática, a forma que será pontuado, a sequência de testes e o tempo total, numa preleção de até 5 (cinco) minutos, quando o candidato poderá obter todos os esclarecimentos para realizar sua prova prática.

8.2.6.2. Ao final deste tempo de apresentação previsto no subitem 8.2.6.1 o candidato informará ao avaliador se está em condições de começar seu teste quando o horário de início será anotado no seu formulário de avaliação sendo disparado então o tempo para executar os testes.

8.2.7. As condições para cada tipo de teste para cada um dos cargos e especialidades que terão esta etapa de prova serão divulgadas no ato da convocação.

8.2.8. Os candidatos que demonstrem durante a execução dos testes falta de conhecimento no uso dos equipamentos e/ou ferramentas e que possam vir a danificar os equipamentos ou trazer riscos ao candidato e aos avaliadores será informado no momento que venha a acontecer a situação, **sendo interrompido seu teste e informado da desclassificação e consequente eliminação por imperícia técnica**.

8.2.8.1. O candidato deverá assinar antes de iniciar o seu teste um termo de responsabilidade sobre sua capacitação para realizar sua prova se responsabilizando por qualquer situação de falha ou acidente provocado por sua imperícia.

8.2.9. O candidato que deixar de realizar qualquer um dos testes que compõem sua Prova Prática ou abandonar o local dos testes será considerado desistente e em consequência eliminado do concurso.

8.2.10. O candidato que não for convocado para a Prova Prática, conforme o estabelecido no subitem 8.2.3 deste Edital, não continuará no concurso sendo considerado eliminado no Concurso Público.

8.2.11. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização da Prova



Prática, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Prova Prática.

8.3. Da Etapa de Avaliação Física (AF)

8.3.1. Serão convocados para a Avaliação Física (AF) os candidatos ao cargo de **Bombeiro Civil Municipal**, considerados aprovados na etapa de provas objetivas e que estejam classificados e selecionados dentre as melhores notas de 3 (três) vezes o número de vagas, mais os candidatos empatados na última nota da linha de corte.

8.3.2. Os candidatos ao cargo de **Bombeiro Civil Municipal**, convocados para a Avaliação Física deverão apresentar Atestado Médico, emitido por um médico com especialidade, preferencialmente, em cardiologia ou medicina esportiva, podendo ser datado, no máximo, com **90 (noventa)** dias que antecederem a data especificada para a realização da Avaliação Física.

8.3.2.1. O Atestado Médico deve especificar que o candidato "ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS PREVISTOS NO SUBITEM 8.3.3. DO EDITAL Nº 03/2016 DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA"

8.3.2.2. O atestado a ser apresentado deve vir acompanhado por exame de eletrocardiograma e Laudo Médico. Os documentos devem estar em nome do candidato (Laudo Médico e Exame de Eletrocardiograma) com a data em que foi realizado, nome do médico, CRM do mesmo e assinatura com o respectivo carimbo.

8.3.2.3. O Atestado Médico, com o Laudo e o Exame eletrocardiograma, deverá ser entregue no ato do credenciamento e verificação das condições para participação no teste físico, sendo retido junto com sua ficha de Avaliação Física (não será devolvido).

8.3.2.4. O candidato que não apresentar o atestado médico ou apresentar atestado médico em desacordo com o estabelecido no item 8.2. será considerado eliminado no Concurso Público.

8.3.3. A Avaliação Física consistirá na realização de teste de esforço físico composto pelos exercícios físicos descritos conforme abaixo, cada um dos quais de caráter eliminatório.

| Exercícios | Candidatos do Sexo Masculino | Candidatos do Sexo Feminino | Tempo | Tentativas | |
|------------|---------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|-------------------|------|
| | Índice mínimo p/ aprovação | Índice mínimo p/ aprovação | | | |
| I | Impulsão Horizontal | 1,70 m ou mais | 1,20 m ou mais | Livre | Duas |
| II | Flexão de Braços na Barra Fixa | 3 (três) repetições | - | Livre | Duas |
| III | Flexão Isométrica na Barra Fixa | - | 10 (dez) segundos em suspensão | 10 (dez) segundos | Duas |
| IV | Flexão Abdominal | 22 (vinte e duas) ou mais repetições | 19 (dezenove) ou mais repetições | 1 (um) minuto | Duas |
| V e VI | Teste de apoio de frente sobre o Solo | 20 (vinte) ou mais repetições | 15 (quinze) ou mais repetições | Livre | Uma |
| VII | Corrida em 12 min. | 2.100 m ou mais | 1.700 m ou mais | 12 (doze) minutos | Uma |



8.3.3.1. Descrição dos Testes:

8.3.3.1.1. Impulsão Horizontal (Masculino/Feminino)

8.3.3.1.1.1. A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

- a) posição inicial: em pé, parado, com os pés paralelos entre si e atrás da linha de medição inicial marcada no solo, sem tocá-la;
- b) execução: quando autorizado, o candidato saltará à frente, devendo ultrapassar, com os dois pés, a distância mínima exigida demarcada sobre o solo.

8.3.3.1.2. Não será permitido ao candidato:

- a) qualquer tipo de ajuda física;
- b) utilizar equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão.

8.3.3.1.3. O candidato invalidará o salto caso pise nas linhas demarcatórias, não sendo permitida outra tentativa além das previstas;

8.3.3.1.4. O local de aplicação terá superfície plana, com piso apto à prática de atividades desportivas (quadra, ginásio, etc.).

8.3.3.2. Prova de Flexão de Braços na Barra Fixa (Masculino)

8.2.3.2.1. A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

- a) posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra, segurando-a com as mãos em posição de pronação, mantendo seu corpo em suspensão com os membros superiores totalmente estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
- b) execução: após assumir a posição inicial, o avaliado deverá elevar seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando a posição inicial, sendo assim, considerado um movimento completo.

8.3.3.2.2. Não será permitido ao candidato:

- a) qualquer movimento pendular do quadril ou pernas, com o objetivo de auxiliar o exercício;
- b) tocar com o(s) pé(s) no solo após o início do exercício;
- c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra.

8.3.3.2.3. Somente será validado o exercício executado corretamente.

8.3.3.3. Prova de Flexão Isométrica na Barra Fixa (Feminino)

8.3.3.3.1. A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

- a) posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra, segurando-a com as mãos em posição de pronação ou supinação, mantendo seus braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;
- b) execução: após assumir a posição inicial, o avaliador inicia, imediatamente, a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição até expirar o tempo mínimo necessário.

8.3.3.3.2. Não será permitido à candidata:

- a) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- b) após o início da cronometragem, receber qualquer tipo de ajuda física;



c) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, antes do tempo mínimo necessário;

d) apoiar o queixo na barra.

8.3.3.3.3. Somente será validado o exercício executado corretamente.

8.3.3.4. Flexão Abdominal (Masculino/Feminino)

8.3.3.4.1. A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

a) posição inicial: o candidato na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) execução: ao comando determinado para iniciar, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.

8.3.3.4.2. Deverá ser realizado o número mínimo de repetições, do correto movimento descrito, dentro do tempo determinado.

8.3.3.4.3. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

8.3.3.5. Teste de Apoio de Frente Sobre o Solo (Masculino)

8.2.3.5.1. A metodologia para preparação e execução do teste levará em consideração as seguintes orientações:

a) Posição inicial: o candidato deverá ficar na posição de quatro apoios – as duas mãos no prolongamento dos ombros com os dedos voltados para frente e os dois pés unidos apoiados no solo com o corpo em extensão e os cotovelos estendidos.

b) Ao comando “em posição, iniciar”, o candidato deverá realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, mantendo a coluna reta e alinhada com o quadril e as pernas. Em sequência, o candidato deverá estender novamente os cotovelos, elevando seu corpo até a posição inicial.

c) O movimento completo, finalizado com retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

d) Só será computada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial.

e) O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos.

f) Durante o teste, cada candidato será acompanhado por um avaliador, que fará a respectiva contagem do número de flexões realizado corretamente.

g) Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o avaliador retomará a contagem da última repetição realizada corretamente.

h) A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, não sendo computada pontuação ao candidato.

i) Caso seja ultrapassado o limite máximo de 10 (dez) segundos sem que seja realizada uma tentativa completa de flexão dos braços, o teste será considerado encerrado, e o candidato será considerado reprovado no teste e conseqüentemente eliminado do Concurso Público.

8.3.3.6. Teste de Apoio de Frente Sobre o Solo (Feminino)

8.3.3.6.1. A metodologia para preparação e execução do teste levará em consideração as seguintes orientações:



- a) Posição inicial: a candidata deverá ficar na posição de quatro apoios – as duas mãos no prolongamento dos ombros com os dedos voltados para frente e os dois joelhos unidos apoiados no solo com o corpo em extensão e os cotovelos estendidos;
- b) Ao comando “em posição, iniciar”, a candidata deverá realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, mantendo a coluna reta e alinhada com o quadril. Em sequência, a candidata deverá estender novamente os cotovelos, elevando seu corpo até a posição inicial.
- c) O movimento completo, finalizado com retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- d) Só será computada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial.
- e) O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos.
- f) Durante o teste, cada candidata será acompanhada por um avaliador, que fará a respectiva contagem do número de flexões realizado corretamente.
- g) Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o avaliador retomará a contagem da última repetição realizada corretamente.
- h) A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, não sendo computada pontuação ao candidato.
- i) Caso seja ultrapassado o limite máximo de 10 (dez) segundos sem que seja realizada uma tentativa completa de flexão dos braços, o teste será considerado encerrado, e candidato será considerado reprovado no teste e consequentemente eliminado do Concurso Público.
- 8.3.3.7. Corrida em 12 minutos (Masculino/Feminino)**
- 8.3.3.7.1.** A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:
- a) o candidato percorrer a distância mínima exigida no tempo máximo de 12 (doze) minutos;
- b) o candidato durante os doze minutos poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 8.3.3.7.2.** O início e o término da prova se farão com um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado/interrumpido.
- 8.3.3.7.3.** Não será permitido ao candidato:
- a) depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- 8.3.3.7.4.** Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.
- 8.3.4. Considerações Gerais:**
- a) Recomenda-se que o candidato, para realização dos exercícios, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 02 (duas) horas.
- b) Para a realização da Avaliação Física, o candidato deverá comparecer ao local designado com trajes adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo Feminino), tênis e camiseta.
- c) Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos exercícios.



d) Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização da Avaliação Física, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Avaliação Física.

e) O candidato que vier a acidentarse em qualquer um dos exercícios da Avaliação Física estará automaticamente eliminado no Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

f) O candidato que deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar a Avaliação Física em sua totalidade, independente do motivo, será considerado eliminado no Concurso Público.

8.3.5. O candidato não habilitado para esta etapa será eliminado do Concurso.

8.4. Da Avaliação Psicológica (AP)

8.4.1. A Avaliação Psicológica (AP) para todos os candidatos ao cargo de **Bombeiro Civil Municipal**, habilitados na Avaliação Física. A Avaliação Psicológica visará aferir se o candidato possui o perfil adequado ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

8.4.2. A Avaliação Psicológica será realizada na **cidade de Itupeva**, no **dia 28 e/ou 29 de Maio de 2016**, o endereço do local e horário será posteriormente informado e a relação constando os candidatos que farão Avaliação Psicológica estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> a partir de **24 de Maio de 2016**.

8.4.3. A Avaliação Psicológica tem como finalidade verificar, através de instrumentos científicos válidos, habilidades, características de personalidade, aspectos sócio-afetivos, emocionais, intelectuais e suas interdependências. As características a serem avaliadas são: Adaptabilidade; Agressividade; Atenção; Controle emocional; Dinamismo; Iniciativa; Inteligência; Memória; Raciocínio Lógico; Responsabilidade; e Sociabilidade, conforme quadro a seguir:

| Característica | Descrição | Dimensão |
|----------------------------|--|----------|
| Atenção | Atenção às atividades profissionais, bem como, a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função. | Médio |
| Agressividade | Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades. | Médio |
| Controle Emocional | Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento. | Médio |
| Disciplina | Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir. | Médio |
| Disposição para o trabalho | Capacidade de Lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva. | Médio |
| Flexibilidade | Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido. | Médio |
| Impulsividade | Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno e externo. | Médio |
| Iniciativa | Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas. | Médio |
| Liderança | Capacidade de conduzir as pessoas influenciando de forma positiva para que contribuam voluntariamente com os objetivos do órgão. | Médio |



| | | |
|-----------------------------|--|-------|
| Memória | Aptidão para memorizar dados, principalmente fisionomias, coisas ou fatos vistos, tornando-os disponíveis para a lembrança imediata. | Médio |
| Raciocínio Lógico | Capacidade de identificar fatos isolados, percebendo o conteúdo de um conceito em toda a sua extensão, estabelecendo relações entre os dados analisados. | Médio |
| Relacionamento Interpessoal | Capacidade de relacionar-se com outras pessoas, percebendo e reagindo adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros. | Médio |

8.4.4. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de testes reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), tendo como resultado: RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO ao cargo.

8.4.4.1. Como resultada da análise resultará o parecer com os seguintes resultados:

a) RECOMENDADO – candidato apresentou, no momento atual da sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido:

b) NÃO RECOMENDADO – candidato que não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido.

c) Faltoso – candidato que não compareceu ao exame psicológico.

8.4.4.2. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, indica, tão somente, que o candidato avaliado não atendeu, à época da Avaliação, os parâmetros exigidos para o exercício das funções de Agente de Defesa Civil, Agente de Transito e Bombeiro Civil Municipal.

8.4.4.3. Para divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 01/02 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput de seu artigo 6º que “a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos “Recomendados”

8.4.5. O candidato não habilitado (NÃO RECOMENDADO) nesta etapa será excluído do Concurso.

9. DAS ETAPAS DA SEGUNDA FASE

9.1. investigação social.

9.1.1. A **investigação social sobre o candidato** convocado para a segunda fase, realizada na forma da legislação municipal em especial as Leis Complementares nº 387 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015.

9.2. Avaliação Médica Admissional

9.2.1. Os candidatos convocados deverão submeter-se ao Exame de Saúde para Admissão em data agendada, na forma disciplinada na Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015.

9.3. Curso introdutório de Bombeiro Civil Municipal

9.3.1. Curso introdutório de Bombeiro Civil Municipal, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos ao cargo de Bombeiro Civil Municipal, convocados na forma deste edital e da regulamentação específica;

9.4. Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos

9.4.1. Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos, de caráter eliminatório, para todos os candidatos aprovados, classificados e convocados para efeitos de admissão.



10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. Das Condições de realização das Provas Objetivas.

10.1.1. As Provas Objetivas serão realizadas nos dias **24 de Abril de 2016** e, se necessário, haverá o uso de mais de um turno de aplicação de prova.

10.1.1.1. As provas objetivas terão **duração de 04 (quatro) horas**, iniciando **no turno da manhã às 09 horas e no turno da tarde às 15 horas**, horário oficial de Brasília/DF.

10.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, **devendo chegar com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva**, o que ocorrerá impreterivelmente no horário estipulado para o início da prova.

10.1.2.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação.

10.1.2.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

10.1.2.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

10.1.2.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.

10.1.2.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

10.1.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas e o não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

10.1.4. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

10.1.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

10.1.6. **Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando** (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, tablet (ipad, etc.), receptor, gravador, tocador de música (ipod, etc.), fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.).

10.1.6.1. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova.

10.1.6.2. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo este ser responsável por desmuniá-la e colocar em envelope de segurança que ficará na sala de coordenação até o final da prova do candidato.



10.1.6.3. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.1.6.4. O descumprimento do descrito no subitem **10.1.6.**, deste Edital, implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.1.7. Da Aplicação das Provas Objetivas:

10.1.7.1. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

10.1.7.1.1. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

10.1.7.1.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala, que procederá na anotação em campo próprio na Ata de Sala.

10.1.7.1.2.1. Não é permitida a solicitação de alteração de cargo para o qual o candidato concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD)), seja qual for o motivo alegado.

10.1.7.1.3. O candidato deverá transcrever, utilizando **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul**, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova e nas instruções no cartão.

10.1.7.1.4. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

10.1.8. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

- a)** a organizadora procederá, no ato da aplicação das provas, a coleta da impressão digital de cada candidato;
- b)** após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- c)** somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local, sendo eliminado por desistência do concurso;
- d)** ao candidato não será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) da Prova Objetiva, pois será disponibilizado um exemplar da prova no endereço eletrônico **<http://concursos.biorio.org.br>**, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito oficial preliminar;
- e)** será **terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos** feitos no Cartão de Respostas, a imagem do seu cartão resposta será disponibilizada no endereço eletrônico **<http://concursos.biorio.org.br>**, no terceiro dia útil (dia **27 de Abril de 2016**) após a realização da prova;
- f)** ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Caderno de Questões (Prova) e o seu Cartão de Respostas, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;
- g)** os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.



10.1.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova Objetiva, ou realizar as provas em local diferente do designado;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando, (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, palm top, receptor, gravador, máquina fotográfica, etc.), quer seja, na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desprestigiar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não, o Cartão de Respostas;
- i) não devolver o Caderno de Questões (Prova) e Cartão de Respostas;
- j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- k) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;
- l) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se que **NF** é a nota final, **NO** é a nota da Prova Objetiva da seguinte forma:

$$\text{NF [Nota Final]} = \text{NO [Nota da Prova Objetiva]}$$

11.2. Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final, conforme o cargo público.

11.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os cargos públicos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior pontuação na Prova Objetiva;
- 2º) maior pontuação na Prova Prática;
- 3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;
- 5º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Raciocínio Lógico;
- 6º) maior número de dependentes conforme as regras do regime geral de previdência social; e,



7º) maior idade.

11.4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os cargos públicos, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior pontuação na Prova Objetiva;

3º) maior pontuação na Prova Prática;

4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;

5º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;

6º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Raciocínio Lógico;

7º) maior número de dependentes conforme as regras do regime geral de previdência social; e,

8º) maior idade.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Serão disponibilizados na página formulários eletrônicos para cada um dos recursos administrativos previstos e relacionados aos eventos que só ficarão disponíveis no intervalo de dias, sempre das 09 horas do primeiro até as 23:59 do último dia previsto no edital.

12.2. Serão permitidos recursos administrativos Contra as Questões das Provas Objetivas, Contra o Resultado da Avaliação Física e Contra o Resultado da Avaliação Psicológica.

12.2.1. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

12.2.1.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

12.3. O Formulário para Recurso poderá ser encontrado no endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br>.

12.4. No caso dos recursos administrativos para os eventos de Contra a Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências, admitir-se-á um único formulário de recurso.

12.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e da forma diferenciada dos estipulados neste Edital.

12.6. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

13. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, NOMEAÇÃO E EXERCÍCIO

13.1. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o **Anexo I** deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será convocado conforme o disposto na Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, por edital publicado na imprensa oficial do município ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade e na região e, subsidiariamente, por meio do site oficial, e-mail e excepcionalmente, por meio de correspondência, por Telegrama ou Carta com Aviso de Recebimento (AR), cabendo ao candidato acompanhar a



divulgação dos resultados, para reunião de preenchimento de vagas e agendamento da comprovação de requisitos e realização dos exames de saúde para admissão.

13.1.1. O candidato convocado que não se apresentar no local e data ou prazo estabelecido, na convocação para a reunião de preenchimento de vagas ou faltar às agendas estabelecidas para comprovação de requisitos e realização dos exames de saúde para admissão, **será eliminado do Concurso.**

13.2. Quando da convocação e dos agendamentos previstos no **item 12.1** deste Edital, os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015 e no **item 4** (documentos) deste Edital.

13.2.1. O não atendimento a todos os pré-requisitos associados aos cargos de provimento efetivo e suas respectivas especialidades, no prazo estabelecido pela **Prefeitura Municipal de Itupeva**, resultará na eliminação do candidato do Concurso.

13.3. Os candidatos convocados deverão submeter-se ao Exame de Saúde para Admissão ou a Exame Médico Específico (Pessoa com Deficiência (PcD)) em data agendada, na forma disciplinada na Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015.

13.4. A aprovação e classificação final no Concurso Público asseguram aos candidatos, no limite das vagas ofertadas, o direito de ingresso no cargo público segundo a ordem classificatória e o cumprimento dos requisitos deste edital, ficando a concretização destes atos condicionada à oportunidade e conveniência da Administração no limite do prazo de validade do certame, incluída a sua prorrogação.

13.5. A **Prefeitura Municipal de Itupeva** reserva-se ao direito de proceder às convocações e admissões, em número superior ao ofertado neste edital e que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, desde que haja candidatos aprovados em quantidade suficiente para tal.

13.5.1. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas.

13.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, ressalvada disposição legal em contrário.

13.7. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital, exceto as relativas à avaliação de saúde para admissão, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

13.8. O candidato convocado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, notas das Provas Objetivas e resultado final na página do Concurso no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> ou pela **Central de Atendimento da FBR, das 09h às 18h, pelo telefone (21) 3525-2480.**

14.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no sítio oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores, na Imprensa Oficial do Município, ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.

14.3. Durante a execução do concurso, não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no sítio oficial da Prefeitura na



rede mundial de computadores, na Imprensa Oficial do Município, ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.

14.4. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos faltosos, reprovados ou eliminados.

14.5. A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após **04 de Março de 2016**, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

14.6. O prazo de validade deste concurso será de **02 (dois) anos**, contados a partir da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado ou não por igual período, a critério da Administração.

14.7. Após a homologação do resultado final do concurso, o candidato aprovado e classificado neste Concurso Público deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à **Prefeitura Municipal de Itupeva**, no **Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal** situado na **Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas - Itupeva – SP - CEP 13.295-000 - Telefone: (11) 4591-8100, das 9h às 17h**, devendo o candidato comparecer ou enviar por SEDEX os documentos que comprovem a alteração.

14.7.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização das informações cadastrais.

14.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela **Prefeitura Municipal de Itupeva**.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **Prefeitura Municipal de Itupeva** e pela **Fundação BIO-RIO**, no que tange à realização deste Concurso Público.

Itupeva, 04 de Março de 2016.

Ricardo Bocalon
Prefeito Municipal de Itupeva



ANEXO I – Tabela de Cargos, Nível de Escolaridade, Requisitos e Vagas

| Código | Cargo Público | Especialidade | Nível | Requisitos | Vagas | | |
|--------|--------------------------|---------------|-------|---|-------|-----|-------|
| | | | | | AC | PcD | Total |
| BCM15 | Bombeiro Civil Municipal | 3ª Classe | NM | Ensino médio completo; Altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para bombeiros civis municipais do sexo feminino e de 1,70 m (um metro e setenta centímetros) para bombeiros civis municipais do sexo masculino; Habilitação para condução de veículo nas categorias “A” e “D”; Aptidão física, mental e psicológica; Idoneidade moral comprovada por investigação social. | 02 | - | 02 |

Legenda: NM: Nível Médio.

Legenda: AC: Ampla Concorrência; PcD: Pessoa com Deficiência.

Obs.: Todos os diplomas ou certificados devem estar registrados em Instituições reconhecidas pelo MEC ou oficialmente quando se tratar de formação complementar, dentro das normas legais vigentes.

ANEXO II – Distribuição das Vagas, CHS, Remuneração e Tipos de Provas

Tabela de Jornada e Remuneração

| Código | Cargo | Especialidade | Jornada Semanal de Trabalho (horas) | Classe de Carreira | Nível de Capacitação | Padrão de Vencimento | Remuneração Inicial de Carreira (R\$) | | | |
|--------|--------------------------|---------------|-------------------------------------|--------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|----------|
| | | | | | | | Vencimento Base | Insalubridade / periculosidade | Adicional de Risco à Vida | Total |
| BCM15 | Bombeiro Civil Municipal | 3ª Classe | 36 | E | I | P 18 | 2.577,35 | ----- | 773,21 | 3.350,56 |

OBS: O Adicional de Risco à Vida será concedido na forma disciplinada na Lei Complementar nº 387/15.

| Código | Cargo / Especialidade | Tipo de Provas | | | | |
|--------|---------------------------------------|----------------|----|----|----|----|
| | | PO | PP | AF | AP | CF |
| BCM15 | Bombeiro Civil Municipal de 3ª Classe | S | S | S | S | S |

* Legenda: PO = Prova Objetiva; PP = Prova Prática; AF = Avaliação Física; AP = Avaliação Psicológica; CF = Curso de Formação;



ANEXO III – QUADRO DE ETAPAS DA PRIMEIRA FASE

| Cargos Públicos | Tipo de Etapa | Caráter | Disciplina | Total de Questões | Pontos por Questão | Total de Pontos | Mínimo de Pontos Exigido | |
|--------------------------|------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------------|--------------------|-----------------|----------------------------|--------------------------------|
| | | | | | | | Na Disciplina ¹ | No total da Prova ² |
| Bombeiro Civil Municipal | Prova Objetiva | Eliminatório e Classificatório | Português | 10 | 1,5 | 15 | 06 | 50 |
| | | | Raciocínio Lógico | 10 | 01 | 10 | 04 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 30 | 2,5 | 75 | 30 | |
| | Prova Prática | Eliminatório | Conforme Item 8.2 | | | | | |
| | Avaliação Física | Eliminatório | Conforme Item 8.3 | | | | | |
| Avaliação Psicológica | Eliminatório | Conforme Item 8.4 | | | | | | |

Obs.:

¹ Pontuação mínima por disciplina – primeira linha de corte (40% dos pontos por disciplina)

² Pontuação mínima por total de pontos da prova – segunda linha de corte (50% dos pontos do total de pontos da prova)

ANEXO IV – RELAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO

| Local | Endereço | Bairro |
|---------------------------------|----------------------------------|-------------------|
| Prefeitura Municipal de Itupeva | Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 | Parque das Vinhas |



ANEXO V – DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Descrição de Atividades

Cargo: Bombeiro Civil Municipal / Especialidade: 3ª Classe

- 1 - Participar das equipes de serviços de prontidão e guarnições de bombeiros conforme convênio do Município com o Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.
- 2 - Prevenir sinistros, acidentes, situações de risco;
- 3 – Preparar-se para ocorrências segundo o protocolo de atividades do Corpo de Bombeiros;
- 4 - Combater incêndios segundo o protocolo de atividades do Corpo de Bombeiros;
- 5 - Realizar resgates e salvamentos terrestres, aquáticos e em altura, protegendo pessoas e patrimônios de incêndios, explosões, vazamentos, afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com o objetivo de salvar e resgatar vidas;
- 6 - Prestar os primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado;
- 7 - Atender ocorrências e controlar acidentes com produtos perigosos;
- 8 - Tranquilizar vítimas e orientar a população.
- 9 - Participar de ações que viabilizem e cooperem, no âmbito municipal, com a implantação coordenada de medidas preventivas de defesa civil e proteção à vida;
- 10 - Participar, em conjunto com os bombeiros militares estaduais, na atividade cotidiana do Corpo de Bombeiros situado no município e atuar subsidiariamente nos casos de calamidade;
- 11 - Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos, de segurança e preservação do meio ambiente.
- 12 - Receber chamados e estabelecer comunicação com o público por qualquer meio de comunicação ou plataforma, triando e transmitindo informações com agilidade, flexibilidade e segurança nas situações normais ou de emergências;
- 13 - Realizam cursos e campanhas educativas, formando e treinando equipes, brigadas e corpo voluntário de emergência;
- 14 - Comparecer nos horários determinados para os programas de instrução e preleção;
- 15 - Participar das atividades de capacitação e formação que lhe forem designadas;
- 16 - Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;
- 17 - Executar as atividades gerais descritas nos estatutos dos servidores e nesta lei complementar para todos os bombeiros civis municipais, bem como, outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Em razão das características da atividade e sem prejuízo de nenhuma das obrigações descritas para o cargo, os bombeiros civis municipais poderão ser capacitados para as seguintes áreas de atuação:

- (01) atendimento à emergência com produtos perigosos;
- (02) resgate e emergências médicas;
- (03) guarda vidas;
- (04) mergulho autônomo;
- (05) operação com embarcações;



- (06) operação com bote de salvamento inflável;
- (07) salvamento aquático;
- (08) salvamento em alturas;
- (09) salvamento terrestre;
- (10) salvamento veicular;
- (11) busca e resgate em estruturas colapsadas;
- (12) condução de viatura em situação de emergência; e,
- (13) condução de motocicleta em situação de emergência.

Conteúdos Programáticos

Disciplina: Português

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Disciplina: Raciocínio Lógico

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica: princípios de contagem; probabilidade.

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Prevenção e combate a incêndio: teoria do fogo, tipos e fases do incêndio, métodos de extinção, equipamentos de combate e auxiliares e planos de emergência. Fundamentos da análise de riscos: identificação e minimização de riscos gerais e específicos. Identificação e cuidados com produtos perigosos. Procedimentos em emergências terrestres (elevadores, helipontos, locais altos, escadas rolantes e espaços confinados e outras). Seleção, uso, cuidados e manuseio de equipamentos de proteção individual e respiratória (EPI e EPR). Atividades operacionais de bombeiro privado. Primeiros socorros: obstrução respiratória, estados de choque, hemostasia, fraturas, ferimentos, queimaduras, assistência a parto, AVC, dispneias, crises hipo e hipertensiva, IAM e atuação em acidentes com múltiplas vítimas.

Conhecimentos Específicos da Prova Prática: A Prova Prática será referente às atribuições do cargo público.



ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO

| Eventos | Datas |
|---|--------------------------------|
| Período de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição | 18/03 a 21/03/2016 |
| Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção | 22/03/2016 |
| Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção | 23/03 a 24/03/2016 |
| Disponibilização das Imagens dos Recursos contra a Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção | 29/03/2016 |
| Relação Final dos candidatos com Pedido de Isenção Deferido | 29/03/2016 |
| Período de Inscrição do Concurso Público | 18/03/2016 a 03/04/2016 |
| Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição | 04/04/2016 |
| Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos com Inscrição Homologada | 06/04/2016 |
| Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar de Candidatos com Inscrição Homologada | 08/04 a 11/04/2016 |
| Disponibilização das imagens com as respostas dos Recursos contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas | 13/04/2016 |
| Relação Final das Inscrições Homologadas | 13/04/2016 |
| Data Limite para Acerto de Dados | 13/04/2016 |
| Homologação dos Locais de Prova Objetiva | 14/04/2016 |
| Retirar Cartão de Convocação de Etapa de Prova Objetiva (CCE) | 15/04/2016 |
| PROVAS OBJETIVAS | 24/04/2016 |
| Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas | 25/04/2016 |
| Divulgação dos Exemplos dos Cadernos de Questões (Provas) das Provas Objetivas | 25/04/2016 |
| Disponibilização das Imagens dos Cartões de Respostas das Provas Objetivas | 27/04/2016 |
| Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas | 28/04 a 29/04/2016 |



| Eventos | Datas |
|--|------------------------------|
| Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas | 05/05/2016 |
| Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas | 05/05/2016 |
| Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas | 05/05/2016 |
| Relação Final de Notas das Provas Objetivas | 06/05/2016 |
| Relação dos Candidatos convocados para a Prova Prática e Avaliação Física | 09/05/2016 |
| PROVAS PRÁTICAS E AVALIAÇÃO FÍSICA | 14/05 e/ou 15/05/2016 |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática e Avaliação Física | 17/05/2016 |
| Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática e Avaliação Física | 18/05 a 19/05/2016 |
| Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática e Avaliação Física | 23/05/2016 |
| Disponibilização das Imagens dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática e Avaliação Física | 23/05/2016 |
| Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Prática e Avaliação Física | 23/05/2016 |
| Relação dos Candidatos convocados para a Avaliação Psicológica | 24/05/2016 |
| AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA | 28/05 e/ou 29/05/2016 |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica | 31/05/2016 |
| Solicitação de VISTAS DOS TESTES e/ou ENTREVISTA DEVOLUTIVA | 01/06 a 02/06/2016 |
| VISTAS DOS TESTES e/ou ENTREVISTA DEVOLUTIVA | 05/06/2016 |
| Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica | 06/06 a 07/06/2016 |
| Resultado Final da Avaliação Psicológica após os Recursos | 09/06/2016 |
| Publicação do Resultado Final | 09/06/2016 |
| Homologação da Primeira Fase do Concurso | 10/06/2016 |

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14 h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO POPULAR DE
ITUPEVA
Nossa maior obra é cuidar das pessoas



Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:E098D2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016

COMUNICADO

Concurso Público nº 02/2016

EDITAL 29, DE 04/03/2016

O Município de Itupeva, TORNA PÚBLICO a todos quanto possam interessar, que estará aberta no período de 18/03/2016 a 03/04/2016, através da empresa FUNDAÇÃO BIO-RIO, inscrições para o concurso público de provas e títulos nº 01/2016 para provimento de 38 (trinta e oito) cargos públicos de provimento efetivo distribuídos nos seguintes cargos e especialidades: Agente de Infraestrutura nas especialidades: Ajudante Geral (na área de Infraestrutura), Ajudante Geral (na área de limpeza), Carpinteiro, Coveiro, Encanador, Pintor, Eletricista, Motorista de Veículos Leves e Pesados, Pedreiro, Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos, Condutor de Veículo de Urgência, Operador de Máquinas Pesadas; Agente de Mobilidade Urbana na especialidade: Fiscal de Trânsito de 3ª Classe; Agente de Políticas Sociais nas especialidades: Merendeira e Salva Vidas. O edital completo estará disponível nos sites www.itupeva.sp.gov.br e <http://concursos.biorio.org.br>, bem como no quadro de avisos da Prefeitura. E, para que não se alegue ignorância, faz publicar este comunicado na imprensa.

Itupeva, 04 de março de 2016.

RICARDO BOCALON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:B6B56CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

COMUNICADO

Concurso Público nº 03/2016

EDITAL 30, DE 04/03/2016

O Município de Itupeva, TORNA PÚBLICO a todos quanto possam interessar, que estará aberta no período de 18/03/2016 a 03/04/2016, através da empresa FUNDAÇÃO BIO-RIO, inscrições para o concurso público de provas e títulos nº 01/2016 para provimento de 02 (dois) cargos públicos de provimento efetivo de Bombeiro Civil Municipal na Especialidade 3ª Classe. O edital completo estará disponível nos sites www.itupeva.sp.gov.br e <http://concursos.biorio.org.br>, bem como no quadro de avisos da Prefeitura. E, para que não se alegue ignorância, faz publicar este comunicado na imprensa.

Itupeva, 04 de março de 2016.

RICARDO BOCALON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:47D59C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2016

COMUNICADO

Concurso Público nº 04/2016

EDITAL 31, DE 04/03/2016

O Município de Itupeva, TORNA PÚBLICO a todos quanto possam interessar, que estará aberta no período de 18/03/2016 a 03/04/2016, através da empresa FUNDAÇÃO BIO-RIO, inscrições para o concurso público de provas e títulos nº 01/2016 para provimento de 02 (dois) cargos públicos de provimento efetivo distribuídos nos

seguintes cargos e especialidades: Professor de Educação Básica nas Especialidades: Filosofia e Música. O edital completo estará disponível nos sites www.itupeva.sp.gov.br e <http://concursos.biorio.org.br>, bem como no quadro de avisos da Prefeitura. E, para que não se alegue ignorância, faz publicar este comunicado na imprensa.

Itupeva, 04 de março de 2016.

RICARDO BOCALON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:C31B3477

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2016

COMUNICADO

Concurso Público nº 05/2016

EDITAL 32, DE 04/03/2016

O Município de Itupeva, TORNA PÚBLICO a todos quanto possam interessar, que estará aberta no período de 18/03/2016 a 03/04/2016, através da empresa FUNDAÇÃO BIO-RIO, inscrições para o concurso público de provas e títulos nº 01/2016 para provimento de 01 (um) cargo público de provimento efetivo de Procurador Municipal. O edital completo estará disponível nos sites www.itupeva.sp.gov.br e <http://concursos.biorio.org.br>, bem como no quadro de avisos da Prefeitura. E, para que não se alegue ignorância, faz publicar este comunicado na imprensa.

Itupeva, 04 de março de 2016.

RICARDO BOCALON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:E7E9A861

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016

COMUNICADO

Concurso Público nº 06/2016

EDITAL 33, DE 04/03/2016

O Município de Itupeva, TORNA PÚBLICO a todos quanto possam interessar, que estará aberta no período de 18/03/2016 a 03/04/2016, através da empresa FUNDAÇÃO BIO-RIO, inscrições para o concurso público de provas e títulos nº 01/2016 para provimento de 55 (cinquenta e cinco) cargos públicos de provimento efetivo distribuídos nos seguintes cargos e especialidades: Analista de Planejamento e Gestão Pública; Arquiteto; Arquivista; Assistente Social; Auditor Fiscal Tributário; Bibliotecário; Biólogo; Contador; Dentista; Educador Social; Enfermeiro na especialidade: Generalista; Engenheiro nas seguintes especialidades: Civil e Eletricista; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Médico nas Seguintes Especialidades: Cardiologista, Cirurgia Vascular, Clínico Geral, Endocrinologista, Gastroenterologista, Ginecologista e Obstetra, Neuropediatria, Ortopedista, Pediatra, Psiquiatra, e Saúde Ocupacional; Nutricionista; Pedagogo na especialidade: Psicopedagogo e Psicólogo. O edital completo estará disponível nos sites www.itupeva.sp.gov.br e <http://concursos.biorio.org.br>, bem como no quadro de avisos da Prefeitura. E, para que não se alegue ignorância, faz publicar este comunicado na imprensa.

Itupeva, 04 de março de 2016.

RICARDO BOCALON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:0B14E003